



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Lei n.º 1.242/2016.**

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar um médico .

**ANTENOR ANESTOR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoão em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAÇO SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou O Projeto de Lei 001/2016 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a contratar em caráter de excepcional interesse público e com prazo determinado um médico, pelo período de até seis meses prorrogável por igual período.

Art. 2º - O Médico cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser determinado pelo município, com uma remuneração integral de R\$ 11.362,00 (onze mil e trezentos e sessenta e dois reais), sendo R\$ 8.740,00 referente a e R\$ 2.622,00 a título de insalubridade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0601- 3190.04.00.00-2.114 e 0601- 3190.04.00.00.00- 2.049.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 19 de Janeiro de 2016.

  
**ANTENOR ANESTOR DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicado  
em 19/01/2016  
Sec. Adm. 